



POLÍTICA **SOBRE DENÚNCIA**



Tabocas
Participações Empreendimentos S/A

1. OBJETIVO

Em consonância com a Lei Sarbanes Oxley de 2002, o objetivo desta Política sobre Denúncias é identificar, o mais rápido possível, quaisquer problemas relevantes relacionados a irregularidades em questões contábeis, de auditoria, financeiras, de corrupção, suborno ou desrespeito a quaisquer das políticas previstas no Programa de Compliance da Tabocas.

2. PRINCÍPIOS

► RELATOS

Se qualquer colaborador da Tabocas tiver preocupação acerca de uma conduta que possivelmente se enquadre no escopo desta Política sobre Denúncias, este deverá relata-la ao seu superior imediato, a um membro da administração ou ao Departamento de Compliance.

No entanto, se o colaborador não se sentir confortável em fazer o relato a uma das pessoas acima mencionadas, poderá fazê-lo através de um canal de denúncias a seguir descrito.

Os relatos podem ser feitos:

- Por telefone, no número (31) 3298-5900;
- Na Internet, no website da Tabocas, (<http://www.tabocas.com.br>), na seção “Fale Conosco”.
- Por meio de carta, endereçada à Compliance – Avenida Deputado Cristóvam Chiarádia, n.º 870, bairro Buritis, CEP 30.575-815, Belo Horizonte – Minas Gerais.

A Tabocas assegura o anonimato e a proteção ao denunciante que, de boa fé, registra o seu relato.

► TRATAMENTO DOS RELATOS

Os relatos recebidos serão imediatamente encaminhados para os membros do Departamento de Compliance da Tabocas.

Quaisquer relatos não relacionados a questões contábeis, de auditoria, financeiras, de corrupção, suborno ou que não estejam descritos no Programa de Compliance não serão considerados, salvo se relacionados a fatos graves, como, por exemplo, fatos que afetem os negócios e os interesses fundamentais da Tabocas, ou a integridade, o bem-estar físico ou moral de seus colaboradores.

Nos casos em que houver a obrigação legal de comunicar a informação aos órgãos públicos responsáveis por processos criminais ou de interesse público, o Departamento de Compliance instruirá o Departamento Jurídico para que encaminhe o relato à autoridade competente.

Se o relato se enquadrar no escopo desta Política sobre Denúncias, um dos membros do Departamento de Compliance procederá da seguinte forma: a) instruirá pessoa considerada imparcial e com conhecimento para avaliação do relato para que conduza uma investigação; ou b) solicitará à empresa contratada da Tabocas a preparação de um relatório escrito.

Caso a denúncia envolva membros da alta direção da empresa a condução da investigação será realizada diretamente pelos membros do Departamento de Compliance.

O Departamento de Compliance informará a qualquer colaborador supostamente envolvido em uma questão de investigação sobre os fatos alegados contra ele, bem como a forma como poderá ter acesso às informações e, eventualmente, corrigi-las, podendo tal comunicação ser adiada por um prazo que se julgar necessário para proteger eventuais procedimentos de obtenção de provas. Todos os relatos serão analisados o mais rápido possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade, buscando uma solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

► **RESULTADOS DAS INVESTIGAÇÕES**

Todos os relatos realizados em consonância com a presente Política e os resultados das investigações serão monitorados e formalizados nas reuniões mensais do Departamento de Compliance com participação da Alta Direção.

O Departamento de Compliance, levando em consideração o resultado das investigações, tem autonomia para determinar os próximos passos, podendo optar por aprofundar as investigações, realizar recomendações à Diretoria sobre melhorias nos procedimentos ou medidas corretivas e/ou determinar a aplicação de penalidades, inclusive, o afastamento preventivo de membros da alta direção em caso de suspeita de envolvimento em atos de corrupção e/ou fraude.

Caso seja confirmada a prática de ato considerado grave à condução dos negócios o Departamento de Compliance tem autonomia para tomar as medidas necessárias à sua imediata interrupção.

► **FEEDBACK**

O colaborador que fez o relato receberá uma resposta sobre o tratamento dado a seu relato, e será informado se alguma medida corretiva ou melhoria nos procedimentos foi recomendada e se alguma medida adicional será tomada.

Não serão apresentados detalhes relativos a pessoas específicas e o feedback poderá ser genérico, levando-se em consideração o interesse da Tabocas em proteger suas informações confidenciais, bem como os direitos de terceiros.

► **CONFIDENCIALIDADE**

Os relatos serão revelados apenas aos colaboradores que devem conhecer as informações para fins de investigação. Todos os colaboradores envolvidos na Política sobre Denúncias manterão rigoroso sigilo sobre o conteúdo de quaisquer relatos feitos, de acordo com as leis aplicáveis. Qualquer divulgação dos relatos ou resultados das investigações deverá ser autorizada pelo Superintendente do Departamento de Compliance ou pela Diretoria da Tabocas.

► NÃO RETALIAÇÃO

A Tabocas tomará as medidas necessárias para proteger seus colaboradores que, de boa-fé, fizerem relatos por meio da Política sobre Denúncias contra qualquer retaliação por parte de administradores ou outras partes envolvidas.

3. RETENÇÃO DE DOCUMENTOS

O Departamento de Compliance manterá um registro de todos os relatos, com informações sobre seu recebimento, investigação e resolução.

Os dados estatísticos relativos aos tipos de relatos recebidos e medidas corretivas tomadas serão mantidos por, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir do encerramento da investigação, salvo se de outra forma for exigido pela lei. As informações referentes a fatos que se relevarem sem fundamento serão imediatamente eliminadas.

As informações referentes a um relato fundamentado serão eliminadas no prazo de dois meses após o encerramento das investigações, salvo se um procedimento disciplinar ou processo judicial for iniciado contra a pessoa apontada no relato ou contra o autor de um relato abusivo.

Qualquer colaborador tem direito de ter acesso e, eventualmente, corrigir seus dados pessoais, ou qualquer informação disponível nos registros dos relatos através de contato com o Departamento de Compliance. No entanto, o nome da pessoa que fez o relato não será comunicado pela Tabocas, em nenhuma hipótese, ao acusado.

4. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O monitoramento contínuo da efetividade do programa e de possíveis necessidades de adequação é coordenado pelos responsáveis pelo Departamento de Compliance com atuação direta das diversas áreas da organização e com reporte periódico mensal à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração. Esse monitoramento abrange testes dos processos por auditorias internas do Compliance, acompanhamento de indicadores, informações de canais de dúvidas e denúncias e tratamento de novas regulamentações que impactem o programa. Por meio dos resultados do monitoramento são identificadas necessidades de adequação e melhoria. A avaliação do cumprimento do programa e de possíveis oportunidades de melhoria pode ainda ser realizada por empresa externa de auditoria, certificação ou acreditação.

MOVIDA A DESAFIOS.

Av. Deputado Cristóvam Chiaradia, 870 - Buritis
Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil | 30575-815
+55 31 3298 9700 | www.tabocas.com.br

Canal de Denúncias: 31 3614-5900 | Ouvidoria: 31 3298-9700